



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 2100.01.0025393/2023-88/2024

Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0025393/2023-88

Requerente: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 17.515.842/0001-89

Imóvel da intervenção: Faixa de domínio da rodovia BR 356. Km 68,8

Município: Ouro Preto- MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e outros.

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a apresentação pelo empreendedor do Ofício no: VRT-TRR23\_006R1-OF-003 (88697164) onde é solicitado o arquivamento do processo devido a nova orientação dada ao empreendedor pela Prefeitura de Ouro Preto e o DNIT de que a solução dos acessos ao Distrito de Amarantina, à Pedreira Irmãos Machado Ltda. e ao Bairro Paragem do Tripuí deve ser tratada em conjunto, visando garantir a segurança tanto dos moradores locais quanto dos demais usuários da rodovia;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a perda de objeto para continuidade da análise do mesmo.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 04/06/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89482410** e o código CRC **D58636C5**.